



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO nº 659 de 02 de Fevereiro de 1983

Dispõe sobre alteração do dia de vencimento do Imposto Territorial e Predial Urbano e Taxas de Serviços Municipais.

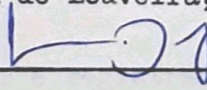
O DOUTOR ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- O prazo de vencimento dos Impostos Territorial e Predial Urbano e Taxas de Serviços Municipais, relativo à primeira parcela ou pagamento único, fica prorrogado para até o dia 16 de Fevereiro de 1983.

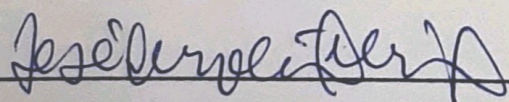
Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira, 02 de Fevereiro de 1983

  
\_\_\_\_\_  
DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 02 de Fevereiro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ARGENTIERI

Diretor do Departamento de Administração